



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023
Processo Administrativo n.º E:02102.0000000084/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Polícia Científica do Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL/POLC/AL realizará DISPENSA ELETRÔNICA com critério de julgamento menor preço por item para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 28/03/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de fardamento para os servidores efetivos da Polícia Científica do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	QTD	Valor unitário (R\$)	Local Execução	Prazo Execução
01	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano Tipo Camisa: Polo	600667	Und	308	85,04	Polícia Científica/AL – Maceió – AL – Rua João Pessoa (rua do sol), 290, centro, CEP 57020 070.	30 dias



POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua João Pessoa, 290, 4º andar – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-070– Fone: (82) 3315-6818



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Cor: Variada Tamanho: Variado Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo Do Órgão Conforme Modelo Tipo Uso: Unissex Tipo Manga: Curta Descritivo Complementar: I – Camisa unissex. Camisa unissex AZUL ROYAL ou BRANCA, (Pantone 19-3955 TCX - Royal Blue); mangas curtas; em tecido de malha, algodão ou microfibra; podendo ser confeccionada com gola polo, redonda ou V. A camisa poderá ser confeccionada na versão camuflada, com estampa camuflada com padronagem “Floresta”. Contendo o seguinte: • O brasão da Polícia Científica do Estado de Alagoas (Anexo I), obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 8 cm por 6,5 cm, e posicionado no lado esquerdo do peito a 5 cm do eixo medial vertical e 14 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior da peça) ou, na ausência da costura, do ponto superior do eixo horizontal da peça; • A Bandeira Nacional, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga						
---	--	--	--	--	--	--





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

esquerda, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga; • A Bandeira do Estado de Alagoas, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga direita, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga; • Identificação individual, que deverá ser bordada, em fonte Arial, podendo conter o nome do (a) servidor (a), devendo conter o seu cargo, na primeira linha, nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). E na segunda linha, o fator Rh do (a) servidor (a) na cor VERMELHA. Tal identificação terá dimensões máximas de 8 cm de comprimento por 5 cm de altura; considerando as duas linhas de texto, sendo 1 cm de espaçamento entre as linhas. A mesma será posicionada no peito, à direita, finalizando a 4 cm do eixo medial da peça e a 16 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior) ou, na ausência da mesma, do ponto superior do eixo horizontal da						
--	--	--	--	--	--	--





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

peça, de forma a ser alinhada ao centro do brasão da Polícia Científica; A inscrição “ Polícia Científica”, obedecendo o seguinte: Localização nas costas, com as dimensões de 26 cm de comprimento e 13 cm de altura, em fonte Arial na versão Black (negrito extra) nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). A formatação obedecerá a proporção na qual o termo “POLÍCIA” será maior, abarcando a máxima largura possível, e o termo “CIENTÍFICA” será adequado para também abarcar a máxima largura possível. O conjunto deverá ser posicionado a 10 cm do início da gola da peça, considerando o início do acento e centralizado horizontalmente nas costas. Obs: Na camisa deverá constar apenas a logo da POLC/AL, bandeira do Brasil e Alagoas nos tamanhos descritos na portaria, além de cargo e tipo sanguíneo do servidor, conforme planilha anexa aos autos.						
--	--	--	--	--	--	--

QUANTITATIVO (CORES) E TAMANHOS

COR	TAMANHO	TOTAL
AZUL ROYAL	P	26
	M	56
	G	56





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	GG	12
	XG	1
	XGG	3
TOTAL GERAL - AZUL ROYAL		154

COR	TAMANHO	TOTAL
BRANCA	P	26
	M	56
	G	56
	GG	12
	XG	1
	XGG	3
TOTAL GERAL - BRANCA		154

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; ou

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo De Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2 reais.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.4. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
- 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Maceió, 23 de março de 2023

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL/POLC/AL



POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua João Pessoa, 290, 4º andar – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-070– Fone: (82) 3315-6818



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- 1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
 - 1.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.





ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Equipe de Planejamento e Contratação
Rua do Sol, 290, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070
Telefone: - <http://www.periciaoficial.al.gov.br>

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Processo Administrativo nº 2102.084/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de fardamento para os servidores efetivos desta Polícia Científica do Estado de Alagoas.

1.1. NATUREZA

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do Inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.2. QUANTITATIVOS

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa;

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	600667	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano Tipo Camisa: Polo Cor: Variada Tamanho: Variado Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo Do Orgão Conforme Modelo Tipo Uso: Unissex Tipo Manga: Curta	Und	308

Descritivo Complementar:

I – Camisa unissex.

Camisa unissex AZUL ROYAL ou BRANCA, (Pantone 19-3955 TCX - Royal Blue); mangas curtas; em tecido de malha, algodão ou microfibra; podendo ser confeccionada com gola polo, redonda ou V. A camisa poderá ser confeccionada na versão camuflada, com estampa camuflada com padronagem “Floresta”.

Contendo o seguinte:

- O brasão da Polícia Científica do Estado de Alagoas (Anexo I), obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 8 cm por 6,5 cm, e posicionado no lado esquerdo do peito a 5 cm do eixo medial vertical e 14 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior da peça) ou, na ausência da costura, do ponto superior do eixo horizontal da peça;
- A Bandeira Nacional, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga esquerda, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;
- A Bandeira do Estado de Alagoas, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga direita, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;
- Identificação individual, que deverá ser bordada, em fonte Arial, podendo conter o nome do (a) servidor (a), devendo conter o seu cargo, na primeira linha, nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). E na segunda linha, o fator Rh do (a) servidor (a) na cor VERMELHA. Tal identificação terá dimensões máximas de 8 cm de

comprimento por 5 cm de altura; considerando as duas linhas de texto, sendo 1 cm de espaçamento entre as linhas. A mesma será posicionada no peito, à direita, finalizando a 4 cm do eixo medial da peça e a 16 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior) ou, na ausência da mesma, do ponto superior do eixo horizontal da peça, de forma a ser alinhada ao centro do brasão da Polícia Científica;

- A inscrição “Polícia Científica”, obedecendo o seguinte: Localização nas costas, com as dimensões de 26 cm de comprimento e 13 cm de altura, em fonte Arial na versão Black (negrito extra) nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). A formatação obedecerá a proporção na qual o termo “POLÍCIA” será maior, abarcando a máxima largura possível, e o termo “CIENTÍFICA” será adequado para também abarcar a máxima largura possível. O conjunto deverá ser posicionado a 10 cm do início da gola da peça, considerando o início do acento e centralizado horizontalmente nas costas.

Obs: Na camisa deverá constar apenas a logo da POLC/AL, bandeira do Brasil e Alagoas nos tamanhos descritos na portaria, além de cargo e tipo sanguíneo do servidor, conforme planilha anexa aos autos.

PLANILHA DO QUANTITATIVO (CORES) E TAMANHOS

COR	TAMANHO	TOTAL
AZUL ROYAL	P	26
	M	56
	G	56
	GG	12

	XG	1
	XGG	3
TOTAL GERAL - AZUL ROYAL		154

COR	TAMANHO	TOTAL
BRANCA	P	26
	M	56
	G	56
	GG	12
	XG	1
	XGG	3
TOTAL GERAL - BRANCA		154

Considerando a insuficiência da descrição do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência de Descrição Complementar para que não haja erro no serviço pretendido. Essas exigências são fundamentais pois atendem aos requisitos de especificidade que o órgão necessita.

Para a correta contratação do objeto é extremamente necessário que os licitantes e futuros candidatos a fornecedores examinem a descrição complementar do objeto.

1.3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Como peça fundamental para a elaboração do termo de referência (TR). Informo que foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) doc. SEI nº 16719700, o qual sem a realização do mesmo não produziria resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos financeiro, pessoal, públicos ou levando à impossibilidade de contratar com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação levando à especificações indevidamente restritivas, com conseguinte diminuição da competitividade e aumento devido do custo da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para a Polícia Científica do Estado de Alagoas é a aquisição do objeto que já está disponível no mercado.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta);

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade, inclusive os critérios técnicos obrigatórios para a contratação:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações de cada item.

Habilitação jurídica e Qualificação técnica:

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., do produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sob regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro (original ou cópia autenticada)

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação;

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos;

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio;

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira;

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Definir e justificar a exigência de garantia de execução;

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 h (segunda à sexta);

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em se tratando de compras, o objeto do contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos pelo órgão ou entidade;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A liquidação da despesa por fornecimentos feitos terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega efetiva do material;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

Como regra, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens;

As dispensas de licitação em razão de valor serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, ou, na sua ausência, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

A cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratado, de todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

A cada pagamento, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e o Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (Ceis/AL) e emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntá-las ao respectivo processo;

A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, é condição do pagamento;

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

Durante a execução do contrato, não sendo apresentada certidão negativa de débitos tributários estaduais ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal do contratado, o pagamento devido deve ser suspenso;

No caso de ter sido o pagamento suspenso, o órgão ou entidade responsável pela contratação deverá notificar o contratado do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de aplicação de multa e extinção;

Em sendo apresentada defesa desacompanhada de regularização do débito tributário, a Administração decidirá, em 10 (dez) dias, acerca da aplicação da multa e extinção contratual. Ultrapassando o prazo, sem prejuízo da penalidade ou extinção do contrato, o pagamento deverá ser liberado;

Aplicada a multa e extinto o contrato, os valores daquela e dos prejuízos decorrentes da extinção serão retidos dos pagamentos suspensos, liberando, imediatamente, o excedente;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado da contratação: R\$ 26.224,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para aquisição;

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato de os preços estarem sofrendo uma grande variável por causa da instabilidade financeira que vive o país e a grande procura no mercado

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso;

A Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;

Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

Características: fornecimento de vestuário para fins especiais;

Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PT: 06.122.0220.3371.0000 – Modernização da Perícia Oficial

R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do termo de referência se limita a definir o objeto específico do contrato naquilo que é pertinente e relevante para o atendimento da necessidade, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação ou estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio do contratado.

Júlio César Marinho de Araújo
Gerente Executivo Adm.
Matrícula: 90-6

Rafael Lopes Lima
Assessor Técnico de Aquisição
74-4

José Ivson Bernardino Silva
Assistente Administrativo

ANEXO I
MODELO DO FARDAMENTO

AZUL ROYAL



BRANCA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:.....

CNPJ:.....Endereço:

.....

CEP:Telefone:.....FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total

01	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano Tipo Camisa: Polo Cor: Variada Tamanho: Variado Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo Do Órgão Conforme Modelo Tipo Uso: Unisex Tipo Manga: Curta Descritivo Complementar: I – Camisa unisex. Camisa unisex AZUL ROYAL ou BRANCA, (Pantone 19-3955 TCX - Royal Blue); mangas curtas; em tecido de malha, algodão ou microfibra; podendo ser confeccionada com gola polo, redonda ou V. A camisa poderá ser confeccionada na versão camuflada, com estampa camuflada com padronagem “Floresta”. Contendo o seguinte: • O brasão da Polícia Científica do Estado de Alagoas (Anexo I), obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 8 cm por 6,5 cm, e posicionado no lado esquerdo do peito a 5 cm do eixo medial vertical e 14 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior da peça) ou, na ausência da costura, do ponto superior do eixo horizontal da peça; • A Bandeira Nacional, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga esquerda, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;	Und.	308	XXX	XXX
----	---	------	-----	-----	-----

- A Bandeira do Estado de Alagoas, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga direita, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;

- Identificação individual, que deverá ser bordada, em fonte Arial, podendo conter o nome do (a) servidor (a), devendo conter o seu cargo, na primeira linha, nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). E na segunda linha, o fator Rh do (a) servidor (a) na cor VERMELHA. Tal identificação terá dimensões máximas de 8 cm de comprimento por 5 cm de altura; considerando as duas linhas de texto, sendo 1 cm de espaçamento entre as linhas. A mesma será posicionada no peito, à direita, finalizando a 4 cm do eixo medial da peça e a 16 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior) ou, na ausência da mesma, do ponto superior do eixo horizontal da peça, de forma a ser alinhada ao centro do brasão da Polícia Científica;

- A inscrição “ Polícia Científica”, obedecendo o seguinte: Localização nas costas, com as dimensões de 26 cm de comprimento e 13 cm de altura, em fonte Arial na versão Black (negrito extra) nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). A formatação obedecerá a proporção na qual o termo “POLÍCIA” será maior, abarcando a máxima largura possível, e o termo “CIENTÍFICA” será adequado para também abarcar a máxima largura possível. O conjunto deverá ser posicionado a 10 cm do início da gola da peça, considerando o início do acento e centralizado horizontalmente nas costas.

Obs: Na camisa deverá constar apenas a logo da POLC/AL, bandeira do Brasil e Alagoas nos tamanhos

descritos na portaria, além de cargo e tipo sanguíneo do servidor, conforme planilha anexa aos autos.				
Total Geral				XXX

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no **máximo 30 (trinta) dias** corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA:

Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

- Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)
Atenção: Preenchimento obrigatório de todos os campos por parte da empresa participante.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Em papel timbrado da empresa)
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item **4.4.4.** do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **José Ivson Bernardino Silva, Assistente de Administração** em 07/02/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Lima, Assessor Técnico** em 07/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Marinho de Araújo, Gerente** em 07/02/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16720262** e o código CRC **D9ED32E9**.



ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Equipe de Planejamento e Contratação

Rua do Sol, 290, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070

Telefone: - <http://www.periciaoficial.al.gov.br>

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO	E:02102.0000000084/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

- Anexo Portaria POLC/AL - 756/2022: doc. SEI nº 16311045;
- Planilha Servidores Efetivos POLC/AL; doc. SEI nº 16718458;
- Documento de Formalização de Demanda: doc. SEI nº 16587438;
- Nota Fiscal: doc. SEI nº 16670743;
- Fonte de Preços: doc. SEI nº 16719561.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com vistas à necessidade de padronização e importância de identificação dos servidores efetivos desta POLC/AL, tendo em vista ainda a Publicação da Portaria POLC/AL 756 /2022; na qual institui a identidade visual da Polícia Científica do Estado de Alagoas, torna-se imprescindível a aquisição de tais uniformes no modelo e quantidades apontadas nestes autos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados, não está contemplada o PAC 2023, conforme DFD, item 08, doc. SEI nº 16587438, todavia, se trata de aquisição de baixo custo, podendo ser adequada ao planejamento sem prejudicar as demais demandas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa;

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	600667	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano Tipo Camisa: Polo Cor: Variada Tamanho: Variado Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo Do Orgão Conforme Modelo Tipo Uso: Unissex Tipo Manga: Curta Descritivo Complementar: I – Camisa unissex. Camisa unissex AZUL ROYAL ou BRANCA, (Pantone 19-3955 TCX - Royal Blue); mangas curtas; em tecido de malha, algodão ou microfibra; podendo ser confeccionada com gola polo, redonda ou V. A camisa poderá ser confeccionada na versão camuflada, com estampa camuflada com padronagem “Floresta”. Contendo o seguinte: • O brasão da Polícia Científica do Estado de Alagoas (Anexo I), obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 8 cm por 6,5 cm, e posicionado no lado esquerdo do peito a 5 cm do eixo medial vertical e 14 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior da peça) ou, na ausência da costura, do ponto superior do eixo horizontal da peça; • A Bandeira Nacional, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga esquerda, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência	Und	308

desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;

- A Bandeira do Estado de Alagoas, obedecendo o seguinte, exceto se explicitamente detalhado em contrário na descrição do uniforme: dimensões de 5 cm por 8 cm e posicionada na manga direita, a 7 cm distante da costura de junção da manga com o corpo da peça ou, na ausência desta costura, do ponto mais externo do ombro, alinhada centralizada em relação ao eixo medial vertical da manga;

- Identificação individual, que deverá ser bordada, em fonte Arial, podendo conter o nome do (a) servidor (a), devendo conter o seu cargo, na primeira linha, nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). E na segunda linha, o fator Rh do (a) servidor (a) na cor VERMELHA. Tal identificação terá dimensões máximas de 8 cm de comprimento por 5 cm de altura; considerando as duas linhas de texto, sendo 1 cm de espaçamento entre as linhas. A mesma será posicionada no peito, à direita, finalizando a 4 cm do eixo medial da peça e a 16 cm da costura superior (de junção das faces anterior e posterior) ou, na ausência da mesma, do ponto superior do eixo horizontal da peça, de forma a ser alinhada ao centro do brasão da Polícia Científica;

- A inscrição “Polícia Científica”, obedecendo o seguinte: Localização nas costas, com as dimensões de 26 cm de comprimento e 13 cm de altura, em fonte Arial na versão Black (negrito extra) nas cores AZUL ROYAL (quando a peça de roupa for BRANCA) ou BRANCA (quando a peça de roupa for na cor AZUL ROYAL). A formatação obedecerá a proporção na qual o termo “POLÍCIA” será maior, abarcando a máxima largura possível, e o termo “CIENTÍFICA” será adequado para também abarcar a máxima largura possível. O conjunto deverá ser posicionado a 10 cm do início da gola da peça, considerando o início do acento e centralizado horizontalmente nas costas.

Obs: Na camisa deverá constar apenas a logo da POLC/AL, bandeira do Brasil e Alagoas nos tamanhos descritos na portaria, além de cargo e tipo sanguíneo

		do servidor, conforme planilha anexa aos autos.		
--	--	---	--	--

PLANILHA DO QUANTITATIVO (CORES) E TAMANHOS

COR	TAMANHO	TOTAL
AZUL ROYAL	P	26
	M	56
	G	56
	GG	12
	XG	1
	XGG	3
TOTAL GERAL - AZUL ROYAL		154

COR	TAMANHO	TOTAL
BRANCA	P	26
	M	56
	G	56
	GG	12
	XG	1
	XGG	3

TOTAL GERAL - BRANCA	154
----------------------	-----

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou e m quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações de cada item.

Habilitação jurídica e Qualificação técnica:

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., do produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sob regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro (original ou cópia autenticada)

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação;

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos;

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio;

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira;

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Definir e justificar a exigência de garantia de execução;

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, o doc. SEI nº 16587438, apresentando as necessidades de aquisições, bem como as especificações técnicas do objeto. Para a estimativa da quantidade da contratação pretendida, levou-se em consideração o quantitativo de servidores efetivos, cumprindo as exigências da Portaria POLC/AL 756/2022.

Assim a quantidade da contratação está estimado em:

- 308 (trezentos e oito) unidades – CAMISA UNISSEX - FARDAMENTO - CATAMAT - XXXXX.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram observadas aquisições anteriores da Polícia Científica do Estado, através de nota fiscal nº 060, doc. SEI nº 16670743 da empresa S DE LIMA BARBOSA EIRELI, referente a aquisição de Camisa Polo M, G e GG, não sendo identificado nenhuma inconsistência nas fases de planejamento da contratação e por se tratar de objeto bastante adquirido pelo órgão.

Solução Nº 1 - Aquisição de fardamento para os servidores.

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, usando como referência o item 5 dos Documentos de Formalização de Demanda: “Estimativa de preço”, doc. SEI nº 16587438, tendo em vista que foi realizada pesquisa na plataforma “Fonte de Preços”, conforme art. 3º da Instrução Normativa 001/2022, docs. SEI nº 16719561. A escolha deste tipo de levantamento, motiva-se devido a disponibilidade dos itens no ato da consulta, devido às suas descrições, todavia os materiais são comuns e usuais no mercado local para a aquisição.

Razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado da contratação: R\$ 26.224,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para aquisição;

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato de os preços estarem sofrendo uma grande variável por causa da instabilidade financeira que vive o país e a grande procura no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para a Polícia Científica do Estado de Alagoas é a aquisição do objeto que já está disponível no mercado.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta);

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação ao CATMAT.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Adequação à Portaria POLC/AL 756 /2022 e padronização dos uniformes oficiais dos servidores efetivos do quadro permanente da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Nome: Júlio César Marinho de Araújo

Cargo: Gerente Executivo Adm.

Matrícula: 90-6

Os setores pertencentes à POAL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratação pretendida não se enquadra nos índices de sustentabilidade monitorados pelos órgãos competentes, no entanto os gestor da Polícia Científica do Estado de Alagoas, otimizará sua distribuição, de modo a disponibilizar apenas o quantitativo necessário para o bom desempenho das atividades institucionais, não gerando desperdício e muito menos estoque de peças.

13. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnicos preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.

Júlio César Marinho de Araújo
Gerente Executivo Adm.
Matrícula: 90-6

Diego José Cavalcanti M. Albuquerque
Supervisor de Controle e Consumo Interno
Matrícula 91-4

Rafael Lopes Lima
Assessor Técnico de Aquisição
74-4

APROVO

Manoel Messias M. M. Filho
Perito Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Ivson Bernardino Silva, Assistente de Administração** em 07/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Lima, Assessor Técnico** em 07/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Marinho de Araújo, Gerente** em 07/02/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Agente Administrativo** em 07/02/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Messias Moreira Melo Filho, Perito Geral** em 07/02/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16719700** e o código CRC **F158E9C5**.



ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Equipe de Planejamento e Contratação

Rua do Sol, 290, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070

Telefone: - <http://www.periciaoficial.al.gov.br>

Análise

PROCESSO:	E:02102.00000000084/2023
INTERESSADO:	@nome_interessado@
ASSUNTO:	Licitação: Aquisição

ANÁLISE DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Aquisição de fardamento servidores efetivos
Nº do Processo:	E:02102.00000000084/2023

2. Fase de Análise:

☒	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☐	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	--------------------------	--------------------

3. Riscos:

Risco 01:	Especificação deficiente do objeto ou das condições de execução
------------------	---

Probabilidade:			Baixa	X	Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Dano(s):						
Os resultados esperados não serão alcançados ou o será de forma que não atende às necessidades que justificou a contratação.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
1º Definir com precisão os requisitos do objeto a ser contratado, as condições de execução, assim como os resultados almejados apontados no Estudo Técnico Preliminar, ou outro que lhe substitua. 2º Realizar reuniões internas para identificar situações condicionantes ou limitadoras do alcance dos resultados. 3º Designar servidores da área demandante, usuários do objeto a ser adquirido, para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação. 4º Na ausência de servidores habilitados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, proporcionar as capacitações necessárias.					Área Demandante / Equipe de Planejamento / GEREA	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
1º Analisar os requisitos não contemplados na especificação do objeto, o impacto de sua não execução, bem como a possibilidade da utilização do instituto do termo aditivo, dentro dos limites permitidos na legislação, para realização dos serviços complementares, considerados essenciais. 2º Proporcionar as capacitações necessárias para habilitar servidores com conhecimentos técnicos suficientes no objeto a ser adquirido para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação.					Área Demandante / Equipe de Planejamento / GEREA	
Risco 02:	Levantamento impreciso da demanda existente.					
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta

Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s):							
Não atendimento da demanda existente. Resultados não alcançados na sua totalidade. Comprometimento inadequado do orçamento.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
Levantamento minucioso e criterioso dos reais quantitativos necessários para atendimento da demanda						Área Demandante / Equipe de Planejamento	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
Comunicar a GERE/POAL para ajustes respeitando-se os limites permitidos.						Área Demandante / Equipe de Planejamento / GERE	
Risco 03:	Estimativa de preços inadequada						
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):							
Não acudirem interessados ao procedimento de contratação ou o mesmo resultar em prejuízos ao erário, em caso de sobrepreço.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
Realizar pesquisas de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades públicos com contratações similares, em sítios eletrônicos e com fornecedores do ramo, potenciais prestadores dos serviços.						Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro	

Ação(ões) de Contingência:					Responsável:		
No caso de reconhecimento da situação anterior à etapa de adjudicação, o procedimento deve retornar à fase de planejamento da contratação para as medidas saneadoras. Em situações posteriores à assinatura do contrato e com pagamentos já efetuados, deverá ser realizado levantamento pormenorizado dos valores pagos com vistas a identificar possível enriquecimento sem causa de alguma das partes.					Equipe de Planejamento da Contratação / Equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato		
Risco 04:		Equipe de planejamento da contratação sem os requisitos necessários para elaborar do ETP					
Probabilidade:		☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:		☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano(s):							
Especificação de serviços falhos, incompletos ou inconsistentes, serviços prestados fora das especificações que atendam às necessidades que justificaram a contratação, resultados esperados não serão alcançados, atrasos na prestação dos serviços ou trabalho adicional para a Equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato.							
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:		
1º Indicar / designar para compor a Equipe de Planejamento da Contratação integrantes da área demandante, usuários do objeto da contratação, integrantes com sólidos conhecimentos técnicos naquilo que se pretende adquirir e integrante experiente no processamento de contratações públicas. 2º Prever programa continuado de capacitação de servidores para compor equipes de planejamento de contratações, bem como evitar o acúmulo de atribuições.					Área Demandante / GEREА		
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:		
Incluir / substituir membros da equipe de planejamento da contratação de acordo com os perfis necessários à elaboração satisfatória do Estudo Técnico Preliminar.					GEREA		

Risco 05:	Equívocos na elaboração do Edital e seus anexos, combinado com análise jurídica falha						
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):							
Exigências editalícias inconsistentes, inobservância de dispositivos legais e jurisprudenciais, impugnações ao Edital, recursos administrativos, atrasos na entrega do objeto.							
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:		
1º Prever programa continuado de capacitação de servidores responsáveis pela elaboração de editais e seus anexos, bem como evitar o acúmulo de atribuições. 2º Utilizar modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Estados. Buscar conhecer melhor o objeto a ser contratado e a forma como comumente é fornecido/prestado no mercado. 3º Manter-se atualizado das alterações dos normativos legais relativos às contratações públicas e dos entendimentos dos órgãos de controle. 4º Acompanhar as orientações expedidas pelo órgão central do poder executivo através do portal de compras governamentais.					GEREA / Setor de Contratos		
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:		
Apreciar as interposições de impugnações ou recursos. Rever os atos praticados fora dos ditames legais, anulá-los e determinar sua regularização.					GEREA / Pregoeiro		
Risco 06:	Impugnação do Edital.						
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta

Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):							
Atrasos no processo de contratação.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
Analisar impugnações apresentadas em outros certames com objeto semelhantes disponíveis no Portal de Compras Governamentais, e se for o caso, realizar os ajustes julgados procedentes no Termo de Referência						Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
Priorizar a análise e resposta aos pedidos de impugnação						Pregoeiro	
Risco 07:		Falha na seleção do fornecedor do objeto					
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):							
Aceitação de proposta que não representa a melhor vantagem para a administração, habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do edital, recursos administrativos, serviços prestados fora das especificações requeridas, resultados esperados não serão alcançados, atrasos no início da prestação dos serviços ou trabalho adicional para a Equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
1º Prover programa continuado de capacitação e atualização dos pregoeiros e equipe de apoio.						GEREA/POAL	
2º Conhecer os termos do edital e seus anexos.							

3º Submeter os documentos e propostas recebidas a uma segunda instância de apreciação nos casos que provocarem dúvidas.							
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:			
Apreciar as interposições de recursos. Reexaminar os documentos apresentados no certame. Rever os atos praticados fora dos ditames legais, anulá-los e determinar sua regularização. Quando possível, voltar à fase no sistema eletrônico do pregão.				Pregoeiro / GEREAL / POAL			
Risco 08:		Licitante declarada vencedora não celebrar o contrato					
Probabilidade:		☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:		☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s):							
Atraso no início da prestação dos serviços.							
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:			
1º Prever sanções no edital para os casos em que a licitante declarada vencedora do certame não atender a convocação para assinatura do contrato. 2º Alertar os licitantes durante a sessão pública do pregão para as sanções previstas no edital para o caso não atender a convocação para celebrar o contrato.				Setor de Contratos / Pregoeiro			
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:			
1º Convocar a próxima licitante, pela ordem de classificação, a celebrar o contrato nas mesmas condições da empresa declarada vencedora, ou empreender novo processo licitatório. 2º Autuar processo de aplicação de penalidade a licitante que não celebrou o contrato.				GEREA / POAL			
Risco 09:		Empresa sem a infraestrutura necessária, ou a devida experiência					

Probabilidade:				Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:				Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):									
Indisponibilidade de recursos próprios, provocando atrasos na entrega do objeto.									
Ação(ões) Preventiva(s):							Responsável:		
1º Fazer constar no edital exigência da licitante apresentar atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem experiência anterior na execução dos serviços objeto da contratação. 2º Fazer constar no edital exigência da licitante apresentar declaração de que dispõe da infraestrutura necessária para receber e atender as demandas da contratante, nos níveis de qualidade exigidos, além de estrutura de atendimento para suporte das 08 às 14:00h, de segunda a sexta-feira. 3º Designar equipe proa va e capacitada para fiscalização e acompanhamento de contrato, preferencialmente que tenha participado da equipe de planejamento da contratação							Setor de Contratos / Pregoeiro		
Ação(ões) de Contingência:							Responsável:		
1º Notificar a contratada das ocorrências referente as inconformidades observadas em relação aos compromissos assumidos. 2º Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de reincidência ou de não atendimento das exigências da fiscalização nos prazos estabelecidos. 3º Rescindir o contrato caso as medidas anteriores não se mostrem suficientes.							GEREA / POAL / Área Demandante		
Risco 10:		A não aquisição do objeto e/ou Serviço							
Probabilidade:				Baixa	X	Média		Alta	

Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):							
Comprometimento de recursos físicos do setor, comprometimento da exigência da portaria POLC/AL 756/2022, aumento de recursos gastos e comprometimento da missão institucional deste órgão com significativos prejuízos à prestação do serviço público.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
1º Atuar no sentido de garantir a provisão dos recursos orçamentários e financeiros constantes nos instrumentos de planejamento do órgão ou outro que lhe substitua 2º Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada através de consulta aos sistemas de cadastro de sanções de maneira a identificar antecipadamente possíveis impedimentos que possam obstar a manutenção da avença.						GEREA / POAL / Setor de Contratos	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
1º Proceder, no âmbito do órgão, remanejamento orçamentário ou levantamento de recursos para a aquisição do objeto. 2º Autuar processo de aplicação de sanções administrativas para os casos da não entrega do objeto por culpa da contratada. 3º Convocar os licitantes remanescentes para ofertar o objeto nas mesmas condições do licitante vencedor e caso não se manifestem interessados celebrar contrato emergencial com empresa do ramo.						GEREA / POAL / Área Demandante / Setor de Contratos	
4. Atesto parcial do Parecer							
Atesto para os devidos fins, que o conteúdo deste mapa de risco se limita integralmente e imprescindivelmente à satisfazer o interesse público, não consignando exigências excessivas e impeditivas ou desnecessárias que possa frustrar a aquisição do objeto e/ou serviço, pelo conteúdo declarado, neste Mapa de Risco, o qual comporá o Estudo Técnico Preliminar realizado pela Equipe de Planejamento e Contratação.							
5. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:							
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa IN 002/2019 AMGESP.							

Júlio César Marinho de Araújo
Gerente Executivo Adm.
Matrícula: 90-6

Rafael Lopes Lima
Planejamento e Contratação
Matrícula 74-4

José Ivson Bernardino Silva
Assistente Administrativo

Maceió, 07 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Ivson Bernardino Silva, Assistente de Administração** em 07/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Lima, Assessor Técnico** em 07/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Marinho de Araújo, Gerente** em 07/02/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16719989** e o código CRC **AD54C4CE**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO III - TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**TERMO DE CONTRATO POLC/AL N. ° 00X/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA
CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A
EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas – POCL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Perito Geral da Polícia Científica do Estado Alagoas, o Sr. MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO, inscrito CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº E:02102.0000000084/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a aquisição de fardamento para os servidores efetivos desta Polícia Científica do Estado de Alagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano	UND	308	(...)	(...)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Tipo Camisa: Polo Cor: Variada; Tamanho: Variado. Características Adicionais: Sem Bolso, Logotipo Do Órgão Conforme Modelo. Tipo Uso: Unisex. Tipo Manga: Curta				
---	--	--	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) Total
01	Camisa Uniforme Material: 62% Algodão/ 35% Poliéster /03% Elastano. Tipo Camisa: Polo. Cor: Variada; Tamanho: Variado. Características Adicionais: Sem Bolso, Logotipo Do Órgão	(...)	(...)	(...)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

	Conforme Modelo. Tipo Uso: Unisex. Tipo Manga: Curta.			
--	---	--	--	--

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (...indicar índice...), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

9.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no procedimento de contratação;

9.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

11.2.4.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

12.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: Polícia Científica do Estado de Alagoas;

13.2. PT: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão

13.3. R. de Planejamento: 210

13.4. Fonte: 0500

13.5. Natureza da Despesa: 33.90.30 - 23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Estado de Alagoas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió (AL), em (...) de (...) de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº